



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Rua Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008505-42.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: CORBÉLIA - ANAHY - SERVIÇO DISTRITAL e VARA CÍVEL
E ANEXOS DE CORBÉLIA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Deverá ser afixado na Serventia, em local que possibilite ampla divulgação e fácil leitura e acesso ao público, o aviso de sugestões e reclamações, contendo os endereços e telefones do Fórum local, Corregedoria da Justiça e Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Paraná. Regularizar.
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021-CGJ? Não
Determinação / Recomendação: Observar as disposições do Provimento 134/2022 (CNJ) e os termos do Ofício Circular nº 76/2022 - GC. Regularizar
A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: “PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais”, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais - CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)? Não
Determinação / Recomendação: Deverá ser afixado na Serventia, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo



contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: "PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais>", nos termos do Ofício Circular nº 162/2021 - CGJ - SEI nº 0006466-75 2016.8.16.6000.
Regularizar

A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

1. Nos termos do Prov. 74/2018- CNJ, o **local técnico** (CPD) deverá estar isolado dos demais ambientes preferencialmente por estrutura física de alvenaria ou, na sua impossibilidade, por divisórias. Em ambos os casos, com possibilidade de controle de acesso (porta com chave) restrito aos funcionários da área técnica. Além disso, o local técnico deverá contar com refrigeração compatível com a quantidade de equipamentos e metragem. Regularizar;

2. Informou o Sr. Agente Delegado que a digitalização do acervo não está completa (faltam alguns livros de notas), restando descumprido o prazo estabelecido no Ofício Circular nº 126/2021 - DCJ- DMAP - SEI 0054401- 38. 2021. 8. 16. 6000. Assim, deverá a Corregedoria local adotar as providencias necessárias previsto no Ofício Circular nº 126/2021.

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES

O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Não

Determinação / Recomendação:

Seguir modelo do Provimento 45/2015 do CNJ, com escrituração informatizada. Regularizar.

LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

1. Deverá constar todas as despesas discriminadas da Serventia, indicando o nome do funcionário e o respectivo salário;

2. As despesas facultativas, por exemplo, mensalidades associativas do IRPPEN não devem ser lançadas - observar doravante;

3. Deverá ser suprimido dos lançamentos o subsídio FUNARPEN, pois tais valores não podem ser totalizados nas Receitas (nem no Resultado) da unidade e não será considerado para fins de repasses diversos. Regularizar;

4. Deverá considerar que as despesas de repasse como o FUNDEP, SELOS e DISTRIBUIDOR não deverão constar no livro;

5. Deverá, observar que os dados lançados no Livro de Receitas/Despesas e Balanço Anual



deverão corresponder fielmente àquelas informações a serem lançadas igualmente no sistema Hércules. Deverá realizar a retificação dos dados no sistema HERCULES, verificando os valores divergentes e informando o departamento da Corregedoria para abertura das tarefas de regularização.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Deverá ser realizada a comunicação à Corregedoria local de todos os selos utilizados na serventia para o FUNARPEN, pendentes de comunicação (mês 05 e 06 de 2022). Regularizar.

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN, art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

1. Esse livro é destinado ao registro dos atos praticados pelo Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais (nascimentos, casamentos, óbitos e registros no Livro E, se houver). Ressalte-se que o casamento só deverá ser lançado no Protocolo quando efetivamente registrado e não quando da habilitação;

2. Devem ser registradas todas as pessoas que participaram do ato. Nos assentos de nascimentos (pais e do nascituro) e no óbito (falecido e Declarante). - Regularizar.

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Conforme previsto no art. 201 do CNFE, sendo o registrando menor de 12 (doze) anos de idade, ficarão dispensados o requerimento escrito e o comparecimento das testemunhas se for apresentada pelo declarante a Declaração de Nascido Vivo – DNV, instituída pela Lei nº 12. 662, de 5 de junho de 2012, preenchida por profissional da saúde ou parteira tradicional. Observar doravante.



REGISTROS DE NASCIMENTOS
Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls: Termo: 1501 Livro: 6-A Folha: 101 Data: 05/09/2022 Termo: 11485 Livro: 6-A Folha: 85 Data: 19/10/2021
Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls: Termo: prejudicado
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN? Sim
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)? Sim
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: Sem amostragem
Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)? Sim
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)? Não
Determinação / Recomendação: Deverá incluir nos registros em que o local de nascimento ocorreu em município diverso da localidade da residência da mãe, a opção de naturalidade do registrando, nos termos do §4º do art. 54 da Lei de Registros Públicos. Observar doravante. "
ARQUIVO DE DNV
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 1485 Livro: 6-A Folha: 85 Data: 18/09/2021



O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 1426 Livro: 6-A Folha: 26 Data: 07/06/2022
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: prejudicado
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: 1. Os termos de reconhecimento de paternidade devem ser divididos em dois arquivos: 1- Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade elaborados na Serventia, independentemente do local do registro de nascimento do reconhecido, se na Serventia ou em outro cartório; 2- Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias apenas para averbação no cartório de Registro Distrital de Anahy. Regularizar doravante; 2. Deverá comunicar ao Registro Civil de Corbélia para averbação do reconhecimento espontâneo (fls. 14) 28/06/2019. Comprovar o comunicado à Corregedoria local.
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não



Determinação / Recomendação:

Realizar a abertura e o registro do A arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal.

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

Termo: prejudicado

O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Utiliza o arquivo para guardar declarações de termo de ciência de prazo para Registro de Nascimento. Orientou-se que seja utilizado o arquivo de declaração para as procurações por instrumento particular com reconhecimento de firma, ou procuração por instrumento público do genitor ausente para lavratura do registro de nascimento. Regularizar doravante.

ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: prejudicado

O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?

Não

Determinação / Recomendação:

Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero.

REGISTROS DE CASAMENTOS

Habilitação - Termo, Livro, fls:

Termo: 402 **Livro:** 3-B **Folha:** 2 **Data:** 13/03/2021 **Termo:** 404 **Livro:** 3-B **Folha:** 4 **Data:** 10/05/2021

O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?

Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?

Sim

Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?

Sim



Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento? Sim
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN? Sim
Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação? Sim
Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls: Termo: 403 Livro: 3-B Folha: 3 Data: 19/03/2021
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)? Sim
Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls: Termo: prejudicado
Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: Sem amostragem
Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls: Termo: 404 Livro: 3-B Folha: 4 Data: 10/05/2021
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN? Sim
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantém união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)? Sim
O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)? Sim
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN? Sim
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade



celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?

Não

Determinação / Recomendação:

A lavratura do assento da conversão de união estável realizada no livro B, dispensa qualquer solenidade, devendo ser inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas. Regularizar doravante.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:

Termo: prejudicado

O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Sem amostragem.

O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?

Prejudicado

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?

Sim

Cumpra os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 126 **Livro:** 2 **Folha:** 126 **Data:** 25/07/2022 **Termo:** 115 **Livro:** 2 **Folha:** 115 **Data:** 22/10/2021

O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?

Sim



Encaminha os comunicados através do Sistema Mensageiro, CRC ou Malote Digital, com arquivamento da tela de confirmação de remessa em meio digital ou físico (Art. 91 do CNFE)? Sim
REGISTROS DE ÓBITO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 160 Livro: 2-C Folha: 160 Data: 08/09/2022
O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito? Sim
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido? Sim
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)? Sim
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO
Amostragem - Termo, Livro, Fls:
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: As DOs deverão ser arquivadas segundo a ordem os registros, com o correto preenchimento do Item VIII e campo 48/52 pela Serventia. Observar doravante.
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 293 Livro: 2 Folha: 109 Data: 21/10/2020 Termo: 159 Livro: 1 Folha: 159 Data: 16



/09/2021
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias? Sim
Encaminha os comunicados através do Sistema Mensageiro, CRC ou Malote Digital, com arquivamento da tela de confirmação de remessa em meio digital ou físico (Art. 91 do CNFE)? Sim
ARQUIVOS DE COMUNICADOS
IBGE
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):
O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Verificou-se atraso no envio do comunicado, realizado em 25/07/2022, referente ao nascimento lavrado em 18/03/2022. Observar doravante, com rigor, o prazo de 1 dia útil para envio da informação, nos termos do inciso I do art. 301 do CNFE.
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
JUSTIÇA ELEITORAL
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
POLÍCIA FEDERAL:
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 364 Livro: 2-B Folha: 164 Data: 14/05/2022 Termo: 559 Livro: 2-A Folha: 159 Data: 21/06/1995
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
A serventia certifica a prática do ato no comunicado? Sim
Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Orientou-se a utilização de escrituração informatizada para as averbações (etiquetas).
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 320 Livro: 2-B Folha: 120 Data: 01/07/2022 Termo: 338 Livro: 2-B Folha: 138 Data: 29/03/2022
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim, com observação



Determinação / Recomendação:
Orientou-se a utilização de escrituração informatizada para as averbações (etiquetas).
Certifica a data de recebimento e de cumprimento?
Sim
Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?
Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?

Não

Determinação / Recomendação:

Não foram localizados os comunicados à CENSEC dos atos contidos nos livros 39, fl. 62 e livro 41, fl. 164. Houve também alguns atrasos esporádicos na remessa dos comunicados. Justificar e regularizar.

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

1. Nas escrituras sem valor declarado, procurações e substabelecimentos o valor base do Funrejus e o valor arrecadado não foi registrado; 2. Também deverá constar no livro o nome de todas as partes envolvidos no ato, inclusive o advogado assistente. 3. Deverá constar o número e a data do registro da Distribuição no Livro Protocolo.

LIVRO DE NOTAS



O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM
DOAÇÃO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Doação - Data, Livro, Fls:
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: Sem amostragem
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)? Prejudicado
COMPRA E VENDA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Compra e Venda - Data, Livro, Fls: Livro: 43 Folha: 88 Data: 24/06/2022
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica - Data, Livro, Fls: Livro: 40-N Folha: 182 Data: 14/01/2021
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural - Data, Livro, Fls: Livro: 43 Folha: 32 Data: 05/05/2022
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: Livro 40, f. 182 - utilizada procuração para o ato, não consta o comunicado de sua utilização. Justificar e regularizar.
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção



prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?
Sim
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?
Sim
No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2º-B e 2º-D)?
Sim
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?
Sim
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls: Livro: 43 Folha: 102 Data: 27/07/2022
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?
Sim
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?
Não
Determinação / Recomendação: Deverá constar expressamente a data de nascimento dos filhos, não sendo suficiente a observação de que se trata de pessoa maior. Observar doravante.
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?
Prejudicado



Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha - Data, Livro, Fls:

Livro: 41 Folha: 65 Data: 12/04/2021 Livro: 39 Folha: 56 Data: 21/11/2019

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Cobrança em desacordo com a tabela de emolumentos, deixando de realizar a cobrança a partir do número de bens inventariados e partilhados, tendo sido exigido somente o valor sobre um único bem. Justificar e regularizar.

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato - Data, Livro, Fls:

Livro: 38 Folha: 187 Data: 24/07/2019



As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim
Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678 e § 1º)?
Sim
ATA NOTARIAL
AMOSTRAGEM
Ata notarial - Data, Livro, Fls: Livro: 39 Folha: 61 Data: 05/12/2019
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?
Sim
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 154,98 b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 309,96 c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 7,38 d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela
Não
Determinação / Recomendação: Não constou no ato o valor dos emolumentos. Justificar.
PERMUTA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Permuta - Data, Livro, Fls:
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato e Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?
Não
Determinação / Recomendação: Cobrança em desacordo com a tabela, item X da tabela XI, referente a atos de qualquer natureza



que envolvem mais de uma unidade imobiliária ou bem suscetível de avaliação patrimonial. O serviço realiza a cobrança referente a um único bem, devendo justificar a cobrança irregular a menor. 2. Ainda, sendo uma das partes permutantes o Município, declarou a isenção do Funrejus para todas as partes, o fazendo de forma equivocada. Promover o recolhimento do Funrejus do bem pertencente ao permutante que não faz jus à isenção e apresentar o comprovante à Corregedoria local.
DIVISÃO AMIGÁVEL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divisão amigável - Data, Livro, Fls: Livro: 43 Folha: 73 Data: 08/06/2022 Livro: 40 Folha: 09 Data: 19/06/2020
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? - 1.000,00 VRC - R\$ 246,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 9,84 Não
Determinação / Recomendação: Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI. Em se tratando de divisão de um imóvel em duas frações, os emolumentos devem ser cobrados considerando o número de divisões do bem, portanto, equivalerá a 1080 VRCs. Ainda, o Funrejus deverá incidir no percentual de 25% do valor dos emolumentos. Observar doravante. Na amostragem de livro 40, constou isenção de Funrejus, sem justificativa. Regularizar.
OUTROS ATOS
AMOSTRAGEM
Escritura Pública - Data, Livro, Fls: Livro: 43 Folha: 107 Data: 05/08/2022
As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: Tratando-se de retificação causada por equívoco do agente delegado, não poderão ser cobrados emolumentos, ficando os demais custos ao encargo do titular ou do responsável pelo serviço. Deverá realizar a devolução dos valores pagos a maior a título de emolumentos e funrejus, apresentando à Corregedoria local. Revisar todos os atos de mesma natureza no período.
LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM
Procuração - Livro, Fls: Livro: 13P Folha: 72 Data: 02/02/2022
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Sim
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Prejudicado
LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Substabelecimento - Livro, Fls: Livro: 3S Folha: 06 Data: 05/02/2021 Livro: 3S Folha: 10 Data: 09/08/2022
O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Sim
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)? Sim
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)? Sim
Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS
O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Observar que a comunicação deverá ser imediata.



LIVRO DE TESTAMENTOS
AMOSTRAGEM
Testamento - Livro, Fls:
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: Sem amostragem
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato? Prejudicado
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente? Prejudicado
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
CARTÕES DE ASSINATURA
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Observar a atualização dos cartões quando há alteração na assinatura das partes.
ÍNDICE
O Índice é informatizado? Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CND
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Não foram localizados os arquivos do Funrejus referentes aos atos indicados nos livros 39, fl 56 /60; livro 38, fl. 187/188; livro 39, fl 61/62; livro 40, fl. 09/12; livro 3S, fl. 06/07. Além disso, não houve recolhimento do Funrejus referente à parte que não goza de isenção na amostragem referente à Permuta, fl. 42, livro 176/179.
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Atraso observado apenas em relação ao mês de abril de 2021. Não localizada a DOI referente ao ato de livro 39, fl. 56. Justificar e regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR



O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ARQUIVO DE ITCMD
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentaçãoes, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 21 de outubro de 2022.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

